

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 02/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria N.º 615/2021, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, do cargo de **Motorista (Transporte Escolar)**, em atendimento ao item 5.6.1 do edital de abertura do Concurso Público:

**1. DOS CONVOCADOS**

1.1. Estão convocados todos os candidatos aprovados e classificados do cargo de **Motorista**, conforme relação abaixo:

<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>No. Insc.</b>
1	OSMAR RODRIGUES	433727-1
2	ELIAS JOSE MAFRA	434672-1
3	VILSON BAYER	434447-2
4	MARCOS ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	432418-5
5	ROGERIO DE OLIVEIRA JOSE	433293-2
6	JOAO PAULO CORREA	430060-4
7	RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	431740-5
8	JULIO CESAR GARSTHA DA ROCHA	431929-3
9	ROBERTO MENDES	432631-6
10	PEDRO MARIA DO SACRAMENTO	430372-4
11	TAISA CARLA FLORIANI	433021-0
12	LEANDRO MENTZ	433122-8
13	EMERSON MORAES	434315-0
14	GILBERTO STEINKE TIMBAUVA	432935-8
15	DIEGO VILAO LEITE	432361-9

**2. DO LOCAL E DATA**

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

**Data:** 08 de janeiro de 2022 (sábado)

**Horário:** 14 horas

**Local:** Rua Nilo Sambaqui, 318 – Santo Antônio, Balneário Piçarras (Loteamento próximo à Univalli)

**3. PROCEDIMENTOS**

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinado.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores sob a coordenação do IBAM.

3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

- 3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.
- 3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- 3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- 3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.

#### **4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

- 4.1. A prova prática para o cargo de **Motorista consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com um ônibus escolar**. Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.
- 4.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.
- 4.3. O veículo necessário para a prova prática será fornecido pela coordenação da prova.
- 4.4. Os critérios para avaliação serão:
- Técnicas / habilidades na condução do veículo;
  - Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
  - Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.
- 4.5. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- 4.6. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.
- 4.7. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

#### **4.8. Classificação das Faltas**

##### **Faltas Gravíssimas (55 pontos):**

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **Faltas Graves (35 pontos):**

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**Faltas Médias (25 pontos):**

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**Faltas Leves (15 pontos):**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo 02/2021.

Balneário Piçarras, 27 de dezembro de 2021.

**Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC**